Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder Executivo

Ano 10 | **Coronel Macedo, sexta-feira, 25 de setembro de 2026** | **Edição 899**

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo."

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação "Diário Oficial do Município", como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.coronelmacedo.sp.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no "Diário Oficial do Município" substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do "Diário Oficial do Município" de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026
PROCESSO Nº 99/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva em conservadora de vacinas e geladeira, pertencente à rede municipal de saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO.
CONTRATADA: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 5.900,04 (cinco mil e novecentos reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato se estende da sua assinatura até 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: embasado na Lei nº 14.133/2021.
Coronel Macedo/SP, 1º de setembro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Macedo
CONTRATADA: NÚCLEO ALIA LTDA
CONTRATO: nº 67/2026
VALOR: R$ 5.260,00
OBJETO: "Contratação de serviço especializado de avaliação neuropsicológica para adolescente acolhido no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)."
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
Coronel Macedo, 25 de setembro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 520/2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **WILLIAN MATEUS HONDA**, RG: 46.037.617-2, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10/06/2025 a 09/06/2026 a partir de **21/09/2026 a 05/10/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 521/2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **GERALDO RAFAEL VITOR PEREIRA**, RG: 40.985.704-X, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/10/2024 a 05/10/2025 a partir de **28/09/2026 a 27/10/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

GEAN VITOR CORREA DOS SANTOS:48521938861 Assinado de forma digital por GEAN VITOR CORREA DOS SANTOS:48521938861 Dados: 2026.09.25 16:41:07 -03'00'

PORTARIA Nº 518/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CORONEL MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 2.188/2026 via 1doc, encaminhado pela Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Coronel Macedo – SAICA, Milene Gabrieli Cardoso;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a autorização para condução de veículos oficiais pelos servidores municipais que exercem suas funções junto ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA;

CONSIDERANDO que a condução dos veículos oficiais se faz necessária para o atendimento das demandas do serviço, especialmente para o transporte e deslocamento das crianças e adolescentes acolhidos para consultas médicas, atividades escolares, atividades esportivas, atendimentos na rede de proteção e demais locais necessários;

CONSIDERANDO que a autorização fica condicionada à validade e à compatibilidade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH de cada servidor com o veículo a ser conduzido;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Ficam autorizados a dirigir veículos automotores pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Coronel Macedo, para atendimento das necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, os seguintes servidores municipais:

I – Danilo Aparecido Cardoso, RG nº 62.704.105-X;

II – Messias Geraldo Nogueira, RG nº 43.380.543-2;

III – Laís Paula Vieira Lázaro, RG nº 47.348.076-1;

IV – Lucilene Aparecida Ferreira, RG nº 48.276.411-9;

V – Flávia Aparecida Rovere, RG nº 45.292.735-3;

VI – Joana Vitória Alves Ribeiro, RG nº 60.971.301-1.

Artigo 2º – A autorização prevista no artigo anterior fica condicionada à validade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor e à compatibilidade da categoria nela constante com a categoria exigida para a condução do respectivo veículo.

Artigo 3º – Os servidores autorizados deverão observar integralmente as normas de trânsito vigentes, bem como as normas e procedimentos internos da Administração Municipal relativos à utilização, conservação e circulação dos veículos oficiais.

Artigo 4º – A presente autorização destina-se ao atendimento das atividades e necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, especialmente para o transporte e deslocamento das crianças e adolescentes acolhidos para consultas médicas, atividades escolares, atividades esportivas, atendimentos na rede de proteção e demais locais necessários.

Artigo 5º – Os servidores autorizados responderão pela correta utilização dos veículos oficiais, devendo zelar pela segurança dos passageiros, conservação do veículo e cumprimento da legislação de trânsito, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 10 de Setembro de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 519/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito Municipal da Cidade de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a indicação de servidor como gestor e fiscal do contrato no âmbito **Processo nº 115/2026 - Inexigibilidade nº 23/2026, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) inscrições destinadas à participação de servidores do Município de Coronel Macedo/SP no "6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas"**.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR como **gestor do contrato** o servidor **Marlonn Augusto de Oliveira**/Advogado, e como **fiscal do contrato** a servidora **Aline Barreira Müller**/ Coordenadora do Departamento de Licitações e Contratos, referente ao Processo nº 115/2026 - Inexigibilidade nº 23/2026, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) inscrições destinadas à participação de servidores do Município de Coronel Macedo/SP no "6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas".

Artigo 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, cabe a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, por meio dos registros próprios de todas as ocorrências da execução contratual que entendam apropriadas ao tipo de contrato e às atividades que lhe forem formalmente atribuídas no termo de referência e nas cláusulas contratuais. Sem prejuízo das observâncias do disposto nos artigos 8º, 9º e 10º do decreto municipal de nº 117/2023 de 07 de dezembro de 2023 e da lei nº 14.133/2021.

Artigo 3º - O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência referente ao processo licitatório a que se responsabilizarem as fiscalizar e acompanhar.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 10 de Setembro de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 522/2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **DANIEL HIROSHI KOSAKA**, RG: 33.743.447-5, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16/09/2024 a 15/09/2025 a partir de **14/09/2026 a 13/10/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 523/2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **INEZ GARCIA NOGUEIRA**, RG: 30.055.455-2, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 27/01/2025 a 27/01/2026 a partir de **05/10/2026 a 03/11/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 524/2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **JOSUEL DE JESUS LAUREANO DA SILVA**, RG: 27.641.810-4, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16/09/2025 a 15/09/2026 a partir de **13/10/2026 a 11/11/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 525/2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **ANA FLAVIA GABRIEL ANDRADE**, RG: 39.416.778-8, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 01/04/2026 a partir de **13/10/2026 a 27/10/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 526/2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário **MARLONN AUGUSTO DE OLIVEIRA**, RG: 48.818.488-5, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 20/01/2026 a partir de **29/10/2026 a 12/11/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 527/2026
DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Munícipio.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária **JÉSSICA NAIARA PONTES**, RG: 48.524.240-0, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 24/01/2025 a 24/01/2026 a partir de **21/10/2026 a 19/11/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 14 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETOS

DECRETO Nº 108/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **ADRIELE CRISTINA STEIDEL DOS SANTOS**, RG nº 48.070.080-1, CPF nº 400.775.968-54, admitido em 13/09/2021 no cargo de **PROFESSOR III**, o **1º QUINQUÊNIO** referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019, de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 11 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETO Nº 109/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **LUCIRENE APARECIDA FERREIRA**, RG nº 30.579.297-0, CPF nº 281.568.198-61, admitido em 11/09/2006 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, o **4º QUINQUENIO** referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 11 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETO Nº 110/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA SEXTA-PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **LUCIRENE APARECIDA FERREIRA**, RG nº. 30.579.297-0, CPF: nº 281.568.198-61, admitido em 11/09/2006 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, a **SEXTA-PARTE** referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 11 de setembro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo
Conselho Municipal de Saúde
Av. Presidente Castelo Branco, nº 240
Coronel Macedo (SP) – CEP 18.745-000
Email: conselhosaudecm@gmail.com
Fone (014) 3767-1155 / 3767-0523

COMUNICADO

O Senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8.689/93, CONVIDA a todos os interessados para participarem da audiência pública, a realizar-se no próximo dia 29/09/2026 ás 13h30min, no recinto da Câmara Municipal, visando apresentação da aplicação dos recursos das ações da saúde do município, referente ao 2º Quadrimestre de 2026.

Coronel Macedo, 25 de Setembro de 2.026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANKLIN DEMETRIUS DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2026 09:21:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franklin Demetrius de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Benedito, nº 408 - Centro – Coronel Macedo- SP
CEP - 18.745-- Fone: (14) 3767-1239 - E-mail: educacao@coronelmacedo.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 06/2026

Dispõe sobre a transferência, no Calendário Escolar de 2026, do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, do dia 15 para o dia 13 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O **DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL MACEDO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando a autonomia do Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que atribui aos Municípios a incumbência de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, bem como baixar normas complementares para o respectivo sistema;

CONSIDERANDO a autonomia do Sistema Municipal de Ensino de Coronel Macedo e a competência da Secretaria Municipal de Educação para a organização, definição e adequação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, declara o dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, como feriado escolar;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e pedagógica de reorganização excepcional do Calendário Escolar de 2026, mediante a transferência da fruição do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor do dia 15 para o dia 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida alteração não acarretará prejuízo ao cumprimento dos dias letivos e da carga horária anual legalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de compatibilizar a organização das atividades escolares, administrativas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente, do dia 15 de outubro de 2026 para o dia 13 de outubro de 2026, terça-feira, a fruição do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Coronel Macedo.

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Munícipio de Coronel Macedo/SP, Lei Municipal nº 227/2017, disponível em https://www.coronelmacedo.sp.gov.br.
"Esse documento foi assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §1º. Acesse https://validar.iti.gov.br/ para confirmar a validade das assinaturas."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Benedito, nº 408 - Centro – Coronel Macedo- SP
CEP - 18.745-- Fone: (14) 3767-1239 - E-mail: educacao@coronelmacedo.sp.gov.br

Parágrafo único. Em razão da transferência prevista no caput, o dia 13 de outubro de 2026 será considerado dia não letivo, sem atividades escolares regulares nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O dia 15 de outubro de 2026, quinta-feira, será considerado dia letivo regular, com funcionamento normal das unidades escolares, presença dos profissionais da educação e desenvolvimento das atividades previstas no Calendário Escolar.

Art. 3º A alteração estabelecida nesta Resolução será incorporada ao Calendário Escolar de 2026, assegurado o integral cumprimento dos dias letivos e da carga horária anual legalmente exigidos.

Art. 4º As unidades escolares deverão dar ampla ciência da alteração aos servidores, estudantes, pais e responsáveis, adotando as providências necessárias para o cumprimento do Calendário Escolar reorganizado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Macedo, 25 de setembro de 2026.

JAIR BATAGIN JUNIOR
Dirigente Municipal de Educação

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180– Tel: (14)3767-8200 – CEP: 18.745-000 – Coronel Macedo – SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99 – Site: http://www.coronelmacedo.sp.gov.br
E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br